

DECRETO Nº 3
de 24 de julho de 1967.

José de Lima, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 10, inciso XII, da Lei nº 9205, de 28/12/1965, modificado pela Lei nº 9576, de 30/12/1966, DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão de Investigação de que trata o requerimento nº 237/67, instituída para apurar a veracidade de denúncias formuladas pelo jornal "Cidade de Bragança", referentes à venda de placas de estacionamento de autos de aluguel por parte de vereadores deste Legislativo, fica constituída pelos edis Dr. Conrado Stefani; Hafiz Abi Chedid e Francisco Bazanini.

Artigo 2º - O prazo para a apuração dos fatos acima expostos será de 15 dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância de Bragança Paulista, 24 de julho de 1967.

Presidente da Câmara